



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

Nº 20210224

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a Câmara Municipal de **Italva/RJ**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a Câmara Municipal de **ITALVA/RJ**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Cel. Luís Sales, 201 – Centro – ITALVA/RJ CEP:28250-000 CNPJ: 30.417.224/0001-64, neste ato representado pelo seu(sua) Presidente, o(a) Sr. (Sra.) **JOEL CARLOS FERRAZ DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA/RJ**, inscrito no CPF: 099.489.687-51 e RG: 020329021-8 DETRAN/RJ, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/setembro/2021, conforme processo 00200.006818/2021-12.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/setembro/2021, conforme processo 00200.006818/2021-12.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

Pelo SENADO FEDERAL:

Pela CASA LEGISLATIVA:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**

Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

JOEL CARLOS FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí/RJ

TESTEMUNHAS:

Pelo SENADO FEDERAL:

Pela CASA LEGISLATIVA:

LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO

Coordenador-Geral do ILB/Programa Interlegis

CLAUDIONEY DE ARAÚJO MESQUITA

Vereador da Câmara Municipal de Itaboraí/RJ

CPF: 117.120.957-65

RG: 20913058-2 DETRAN/RJ

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. ITALVA - NOVO ACT 013803 2021 (A).docx



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO **AC20210224**

Nº

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Itálva/RJ e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Itálva/RJ

CNPJ : 30.417.224/0001-64

Estado : Rio de Janeiro

Endereço : Av. Cel. Luís Sales, 201 – Centro

CEP : 28250-000

Fone : (22) 2783-1122

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
 - 3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

JOEL CARLOS FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de **Italva/RJ**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 62/2020.
Nº Processo: 08038.008354/2017-33.
Dispensa. Nº 90/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato remanescente nº 062/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2021 a 19/11/2022.. Vigência: 20/11/2021 a 19/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.219,02. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 95/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 95/2021 que trata da contratação do serviço de manutenção de elevador para atender à DPU em Belo Horizonte-MG, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: ELEVADORES MÓDULO LTDA, CNPJ: 00.822.938/0001-97, visto ter atendido aos requisitos do edital supracitado.

EDGAR PAES NETO
Pregoeiro

(SIDE - 17/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038021527202195. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Técnico em Secretariado e Secretário Executivo para a unidade da DPU em Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00107-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363/e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 17/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0091/2021. Processo: 200.017076/2021-51. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e FLUXUS - CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA (CREDENCIADA - CNPJ: 09.418.841/0001-98). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 17/11/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: João Marcos Vasconcelos de Amorim.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0189. Processo: 200.011297/2021-15. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO - AP. CNPJ: 34.947.051/0001-47. Data da assinatura: 16/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação de ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 16/11/2021 final: 15/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Oseias dos Santos Filho, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0224. Processo: 200.013803/2021-19. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA - RJ. CNPJ: 30.147.224/0001-64. Data da assinatura: 17/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação de ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 17/11/2021 final: 16/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Joel Carlos Ferraz de Oliveira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0227. Processo: 200.013766/2021-31. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE. CNPJ: 35.450.816/0001-00. Data da assinatura: 16/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 16/11/2021 final: 15/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Pedro Damião de Moura Rocha, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0234. Processo: 200.014333/2021-01. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG. CNPJ: 25.213.679/0001-28. Data da assinatura: 16/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 16/11/2021 final: 15/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Klébson André Viana Silva, Presidente.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação Pura e Simples nº TD2021/0090. Processo: 200.016110/2021-70. Celebrado entre o Senado Federal (CESSIONÁRIO) - CNPJ nº 00.530.279/0001-15 e as senhoras HELOISA MARIA MURGEL STARLING - CPF 377.444.456-00, MARCELA TELLES ELLIAN DE LIMA - CPF 043.489.296-37 e VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA - CPF 039.801.056-01 (CEDENTES). Modalidade: Não aplicável. Objeto: As CEDENTES, concedem ao CESSIONÁRIO Cessão de direitos autorais sobre a OBRA "VOZES DO BRASIL": Vigência: Início: 16/11/2021 - Final: Até que uma das partes se manifeste em contrário. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelas Cedentes: Heloisa Maria Murgel Starling, Marcela Telles Ellian de Lima, e Valquiria Ferreira da Silva.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2021

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2021 celebrado entre o STF e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Processo Eletrônico 006689/2021). Objeto: divulgação de programa de cunho educativo, informativo e/ou jornalístico por intermédio da TV Justiça e Rádio Justiça. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/11/2021. Vigência: de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Assinam: Pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pelo TRT18, o seu Representante Legal, Alvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2021

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n. 19/2021 celebrado entre o STF e a UNIVERSIDADE DE MÜNSTER (WWU). (Processo Eletrônico n. 007350/2021). Objeto: Institui e regula a cooperação acadêmica e científica entre as partes no campo do direito relativa a tópicos de design Constitucional e de Suprema Cortes, Direitos Humanos e Governança Judicial. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 12/11/2021. Assinam: Pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral e pela UNIVERSIDADE DE MÜNSTER, Dr. Matthias Casper, Reitor.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 46/2021 entre o STF e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA (Processo SEI nº 008173/2021). Objeto: A aquisição de água mineral com gás, com entrega parcelada nas dependências do Supremo Tribunal Federal. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura 16/11/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES; Pela Contratada, Pablo Crispim Loureiro, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 47/2021 entre o STF e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (Processo SEI nº 008174/2021). Objeto: A aquisição de água mineral sem gás, com entrega parcelada nas dependências do Supremo Tribunal Federal. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura 16/11/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES; Pela Contratada, Douglas Bernardi Rodrigues Borges, representante legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão do Ministério Público Militar ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 081/2021, celebrado entre o CNJ e o MPF. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br pelo CNMP, com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico -PJe para o aperfeiçoamento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de Justiça brasileiro, ficando o CNMP com a função de orquestrador dos órgãos dos Ministérios Públicos. Processo: 03138/2021. Assinatura: 09/11/2021. Signatários: Antônio Pereira Duarte - Procurador-Geral de Justiça Militar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2021 celebrado entre o CNJ e o ISH TECNOLOGIA S.A. CNPJ 01.707.536/0001-04. Processo: 00131/2020. Objeto: a inclusão das alíneas "o", "p" e "q" na Cláusula Terceira e "ddd", "eee", "fff" na Cláusula Quarta do Contrato CNJ nº 08/2021. Data de Assinatura: 17/11/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Vitor Teixeira Costa - Diretor Regional.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 147/2021

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 147/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Secretaria da Cidadania e Justiça. Processo: SEI n. 08204/2021. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Município de Gurupi, Estado do Tocantins. Data da Assinatura: 17/11/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo TJTO, Desembargador João Rigo Guimarães; e pelo SEJUS-TO, Héber Luís Fidélis Fernandes - Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2021

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico 35/2021, declarou vencedora a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

VANIA CAMPANATE
Pregoeiro

(SIDE - 17/11/2021) 040003-00001-2021NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202111800174



Tereza Maria Marques da Silva

De: claudioney de araujo mesquita <claudioneymesquita@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 20:59
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Categorias: Tereza

Boa noite

Recebi o plano cooperativo já assinado

Obrigado pela parceria de Casa legislativa com a Câmara Municipal de Italva/RJ

Em qui, 18 de nov de 2021 19:50, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

Boa Noite,

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo.

Atenciosamente,

TEREZA MARQUES

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPCO

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 12,13

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423/3303-3134

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Enviada em: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 17:37
Para: 'claudioney.mesquita@gmail.com' <claudioney.mesquita@gmail.com>
Cc: SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>
Assunto: COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL



Brasília, 17 de novembro de 2021

Processo nº 00200.013803/2021-19

Acordo de Cooperação Técnica: AC2021/0224

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA - RJ

Telefone: (22) 99933-9911

E-mail: claudioney.mesquita@gmail.com;

A/C Sr. JOEL CARLOS FERRAZ DE OLIVEIRA

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0224**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA - RJ**, assinado digitalmente em (17/11/2021), pelo Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

TEREZA MARQUES

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPCO

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO

Via Nº Bloco de Apoio 16, sala 12,13



70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423/3303-3134



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0224

Vigência: 17/11/2021 a 16/11/2026

NUP da Avença: [00100.119927/2021-27](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA - RJ [CNPJ: 30.417.224/0001-64] (17/11/2021 - 16/11/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.013803/2021-19

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		41542021	8046 S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

